



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina a realização de estudos e adoção de medidas visando à revisão da gratificação paga aos policiais militares que atuam nos Colégios Cívico-Militares do Estado de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os Colégios Cívico-Militares exercem relevante função educacional e social, promovendo ambiente escolar pautado na disciplina, organização, civismo, respeito e fortalecimento dos valores éticos e comunitários;

- os policiais militares que atuam nessas unidades desempenham atribuições que vão muito além da atividade tradicional de policiamento ostensivo, exercendo papel fundamental na orientação disciplinar, prevenção de conflitos, apoio à gestão escolar, mediação de situações de vulnerabilidade e fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade;

- a presença de militares estaduais no ambiente escolar contribui diretamente para melhoria dos indicadores de disciplina, redução de ocorrências, fortalecimento do respeito às normas escolares e aumento da sensação de segurança da comunidade escolar;

- a atuação diária desses profissionais exige elevado grau de responsabilidade, equilíbrio emocional, preparo técnico e dedicação permanente, especialmente diante da crescente complexidade das demandas enfrentadas no ambiente escolar contemporâneo;

- muitos policiais militares lotados nos Colégios Cívico-Militares enfrentam significativa sobrecarga de trabalho e dificuldades operacionais, considerando que a gratificação atualmente paga, em torno de R\$ 3.000,00, não se mostra proporcional às atribuições desempenhadas e às responsabilidades assumidas;

- a baixa remuneração complementar acaba desestimulando a permanência de profissionais qualificados nesse importante programa educacional, dificultando inclusive a atração de policiais experientes e capacitados para atuação nas unidades escolares;

- a valorização adequada dos policiais militares vinculados aos Colégios Cívico-Militares representa medida essencial para fortalecimento do programa, melhoria da qualidade do ambiente escolar e manutenção da eficiência administrativa e disciplinar das unidades;

- diversos modelos de escolas militares e cívico-militares existentes no Brasil demonstram que a integração entre educação e apoio militar

contribui significativamente para melhoria do desempenho escolar, fortalecimento da disciplina e promoção da cidadania;

- o adequado reconhecimento financeiro desses profissionais também representa importante política de valorização da segurança pública e da educação, incentivando a continuidade e expansão do modelo cívico-militar no Estado de Santa Catarina; e

- faz-se necessária a adoção de estudos urgentes por parte do Poder Executivo Estadual visando à revisão da gratificação atualmente paga aos policiais militares que atuam nos Colégios Cívico-Militares, elevando-a para valor não inferior a R\$ 5.000,00, de forma compatível com as atribuições exercidas e a relevância do serviço prestado à sociedade;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência a realização de estudos e adoção das providências necessárias visando à revisão da gratificação paga aos policiais militares que atuam nos Colégios Cívico-Militares do Estado de Santa Catarina, elevando-a para valor não inferior a R\$ 5.000,00, como forma de valorização profissional, fortalecimento do programa educacional e reconhecimento da relevante função desempenhada por esses servidores no ambiente escolar. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 25/05/2026, às 13:23.
